



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF.PG.OAB-RJ N° 21/2021

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e requerer as medidas necessárias ao final.

Esta Seccional recebeu diversas reclamações e pedidos de providências de advogados acerca da instabilidade e longos períodos de inoperância, do Sistema Processual Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como os consequentes transtornos a que estão sendo submetidos para o cumprimento dos prazos.

A instabilidade do Sistema DCP é grave e ocorre com frequência. O sistema fica indisponível ou com constantes quedas em diversos períodos do dia. Para além disso, não há mecanismos para que o usuário quantifique o tempo de inoperância do sistema para, então, solicitar a “suspensão/devolução” dos prazos.

Neste sentido, a certidão que constata a indisponibilidade do sistema não é automática, como em outros Tribunais. Importante lembrar que o Tribunal deve “devolver” os prazos e disponibilizar a referida certidão sempre que o sistema



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

ficar indisponível por período superior a 60 minutos, ininterruptos ou não, entre 6h00 e 23h dos dias de expediente forense.

Outra reclamação é a dificuldade em falar com o setor de informática do TJRJ. Os advogados informam que, apesar das tentativas das telefonistas em transferir as ligações, as chamadas não são atendidas, fazendo com que os usuários fiquem sem informação sobre o que está ocorrendo e/ou sobre as previsões de retorno da operacionalidade do sistema.

Desta forma, a ausência de um “Canal de Contato”, efetivamente acessível ao usuário externo, dificulta o esclarecimento e a resolução dos problemas, causando desgaste desnecessário aos advogados que por dias ficam sem solução ou resposta para seus problemas.

Além disto, os advogados fazem observações quantos ao “*captcha*” (ferramenta antispam). Relatam que as imagens são muito distorcidas o que provoca dificuldade para a digitação correta da sequência alfanumérica até mesmo por quem não tem qualquer deficiência visual. Também informam que opção sonora do “*captcha*” só funciona no navegador Internet Explorer.

Os advogados também fizeram observações quanto ao sistema PJe-TJRJ. A principal delas é o não reconhecimento do token do advogado para o cadastro inicial e efetiva utilização do sistema. Assim, sem a validação do cadastro inicial no PJe o advogado fica impedido de atuar, independente da regularidade do certificado digital.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Neste sentido, em face de todos os problemas identificados, a OAB/RJ reitera os requerimentos anteriores, a fim de que o Tribunal adote medidas urgentes para restabelecer as condições adequadas de utilização do sistema de processo eletrônico do TJRJ.

Certos de sua compreensão e empenho para a resolução da situação em comento, apresentamos nossas expressões de mais elevada estima e distinta consideração. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


ALFREDO HILÁRIO DE SOUZA
Procurador-Geral da OAB/RJ

FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
Secretário Adjunto da OAB/RJ e Diretor do Departamento de Apoio às Subseções

MARCELLO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Prerrogativas

MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Inclusão Digital da OAB/RJ